



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*  
*Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999*

27.07.2016

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA** realizada aos 27 de julho de 2016 às 18:00 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores: 29/06/2016 e 06/07/2016;
- b) Leitura da ata do Comitê de Investimentos: 22/06/2016 ;
- c) Análise das contas do mês de junho de 2016;
- d) Relatório de investimentos 06/2016.

Sob a Presidência do Conselheiro Vanderlei Furoni foi declarada aberta a reunião, procedendo-se a chamada dos Conselheiros, registrando-se as presenças dos Conselheiros: Jair Lopes, José Carlos Zorneta, José Onofre Lourenco, Paula Fernanda Stuchi, Renato Aparecido Biagi, Vanderlei Furoni e Vania Aparecida Lopes.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos conforme segue:

- a) Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores: 29/06/2016 e 06/07/2016 - As atas foram lidas e aprovadas por unanimidade.
- b) Leitura da ata do Comitê de investimentos: 22/06/2016 – A ata foi lida para conhecimento dos Conselheiros, os quais verificaram que os investimentos foram feitos de acordo com a política de investimentos e com a Resolução 3922 do Banco Central – Aprovada por unanimidade.
- c) Análise das contas do mês de junho de 2016 – Os Conselheiros analisaram as contas, as quais foram aprovadas por unanimidade.
- d) Relatório de investimentos 06/2016 – de acordo com o Relatório emitido pela Crédito e Mercado, obtivemos um retorno positivo de 1,09%, diante de uma meta de 0,86%. O patrimônio do IPMC passou a Cento e Setenta e Nove Milhões, Oitenta Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos (R\$ 179.080.875,03).



## *Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999*

Ficou registrado pelo Presidente do Conselho, a falta da Certidão de Repasses do mês de julho. O diretor Substituto afirmou que a Certidão será apresentada na próxima reunião.

O Conselheiro Jair perguntou sobre a situação atual do IMES/FAFICA e da resposta do São Domingos Saúde para a renovação do contrato com o Instituto; O Diretor Superintendente Substituto informou que ainda não tinha retorno do Dr. José Renato Pizarro e que será apresentada ao Conselho, a Certidão de Repasses, em resposta ao questionamento referente à Fafica.

O Conselheiro Zorneta perguntou sobre o repasse da prefeitura, como proceder caso haja atraso. O Diretor Superintendente Substituto, José Roberto Setin, respondeu que a Prefeitura tem 60 (Sessenta) dias para pagar e após, o Instituto oficia a mesma e solicita bloqueio dos repasses, junto ao Banco do Brasil.

O Conselheiro Renato ressaltou que cabe ao Conselho Fiscal solicitar o bloqueio.

O Conselheiro Onofre disse aos Conselheiros que devemos ficar atentos à Certidão de Repasses, pois soube que o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais da cidade de Paulínia está com problemas nesse sentido.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Conselho, Vanderlei Faroni deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 27 de julho de 2016.

Vanderlei Faroni  
Presidente

José Onofre Lourenço  
Secretário



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*  
*Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999*

Jair Lopes

José Carlos Zorneta

Paula Fernanda Stuchi

Renato Aparecido Biagi

Vânia Aparecida Lopes



# Instituto de Previdência dos Municipitários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

## CERTIDÃO

Certifico, para conhecimento dos Conselheiros Fiscais e dos Conselheiros de Previdência do IPMC, com relação a repasse de contribuições devidas ao IPMC, o que segue:

A Prefeitura Municipal deixou de repassar R\$ 1.792.463,13 ref. aos 33%, a Câmara Municipal, a Funecat e a Saec estão quites com os repasses, até a competência 07/2016.

O Imes Catanduva encontra-se em débito, conforme discriminado abaixo:

Relato	Valor	vencimento
Contribuição patronal 34%	R\$ 69.074,66	15/08/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 65.725,83	15/09/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 66.361,60	15/10/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 65.636,32	15/11/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 64.996,05	15/12/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 65.130,91	15/01/2016
Contribuição patronal 34% - 13º	R\$ 64.508,15	15/01/2016
Contribuição patronal – 33%	R\$ 62.315,34	15/02/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 55.068,25	15/03/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 3.552,79	15/03/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 60.249,72	15/04/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 3.892,10	15/04/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$61.334,98	15/06/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 3.957,10	15/06/2016
Contribuição patronal – 2%	3.957,94	15/07/2016
Contribuição patronal – 31%	61.348,05	15/07/2016
Contribuição patronal – 7%	13.852,79	15/07/2016
Total	R\$ 729.627,60	

Catanduva, 27 de julho de 2016.

José Roberto Setin

Diretor Superintendente Substituto



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*  
*Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999*

COMUNICADO

Na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal na reunião realizada nesta data e para que seja dado cumprimento ao que determina a alínea “j”, do § 5º, do artigo 61 da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, **COMUNICO** que este Conselho, por unanimidade, **“aprovou as contas do IPMC relativas ao mês de junho de 2016 uma vez que nelas não foram encontradas irregularidades com relação aos atos praticados na Autarquia”.**

Catanduva, 27 de julho de 2016

  
Vanderlei Furoni  
Presidente do Conselho Fiscal